



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.050/2002.

Concede Titulo de Cidadã
Chapadense a' Ilustríssima
Senhora "EDELA SEPSSEN".

PEDRO REINDEL FONSECA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, faz saber quê a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e seguinte Lei;

Art.1º - Fica concedido a Ilustríssima Senhora "Edela Sepsen", Titulo de Cidadã Chapadense.

Art.2º - A presente honraria baseia-se na Lei Municipal Nº 928/00.

Art.3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal, 04 de novembro de 2002.

PEDRO REINDEL FONSECA
Prefeitura Municipal